



PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

2ª edição

NATAL
2022



Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

2ª edição

NATAL
2022



Álvaro Dias
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Adjuto Dias de Araújo Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Cristina Diniz Barreto de Paiva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Dácio Tavares de Freitas Galvão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

George Antunes de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Joana de Oliveira Guerra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

José Ivanildo Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PROJETOS ESTRUTURANTES

Sheila Maria Freitas e Souza Fernandes de Melo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO

Maria Aparecida Cunha de Sousa
Sandra Cristina Fernandes de França

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Analúcia de Azevedo Silva
Anderson Maurício de Queiroz Ângelo
Anna Karla Rodrigues Santos
Cledilson Alves da Silva Filho
Diego Marcos Barros de Castro
Dulciana Maria da Silva Costa
Flávio Vieira da Silva
Franklin Horácio Soares de Castro
Kassandra Cavalcanti Gouveia
Kézia Menezes de Aguiar
Líllian Argolo Amaral
Márcia Bilro de Araújo
Maria Aparecida Cunha de Sousa
Maria Elizete Martins Bezerra
Nadja Dantas de Oliveira
Rogério de Lima Ferreira
Sandra Cristina Fernandes de França
Tatiana Barbosa Galvão
Valéria Wanderley de Medeiros
Virna Barros de Sá
Walkíria Maria de Oliveira
Wendell de Barros Dantas
Willma Kelly Dantas Oliveira da Silva

REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Ednice Peixoto dos Santos

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Jeann Dantas (PGJ/RN)

P699 Prefeitura Municipal de Natal. Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Plano municipal de políticas públicas sobre drogas / Prefeitura Municipal de Natal. Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SISMUD. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (colaborador). – Natal: Prefeitura Municipal de Natal, 2022. 36p. : il.

ISBN: ?

1. Políticas Públicas 2. Drogas. 3. Município de Natal I. Título.

CDU: 321

LISTAS DE SIGLAS

- | **APTAD** | Ambulatório de Prevenção e Tratamento do Tabagismo, Alcoolismo e outras Drogadições
- | **ART.** | Artigo
- | **CAOP** | Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça
- | **CENTRO DIA** | Centro de Referência para as Pessoas com Deficiência de Natal
- | **CENTRO POP** | Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
- | **CIOSPE** | Centro Integrado de Operações em Segurança Públicas
- | **COINE** | Coordenadoria de Informações, Estatísticas e Análises Criminais
- | **COMUD** | Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
- | **CRAS** | Centro de Referência de Assistência Social
- | **CRDH** | Centros de Referência em Direitos Humanos
- | **CREAS** | Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- | **CREN** | Centro de Referência à Mulher Elizabeth Nasser
- | **CRR** | Centro Regional de Referência em Formação para Atenção em Álcool e outras Drogas
- | **ECA** | Estatuto da Criança e do Adolescente
- | **FUMUD** | Fundo Municipal sobre Drogas
- | **GAAM** | Grupamento de Ação Ambiental da Guarda Municipal
- | **GGIM** | Gabinete de Gestão Integrada do Município
- | **GMN** | Guarda Municipal do Natal
- | **LA** | Liberdade Assistida
- | **MDSA** | Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário
- | **MPRN** | Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
- | **NAPS** | Núcleo de Atenção Psicossocial
- | **NASF** | Núcleo de Apoio à Saúde Familiar
- | **NESC** | Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva
- | **OAB** | Ordem dos Advogados do Brasil
- | **OMS** | Organização Mundial de Saúde
- | **ONU** | Organização das Nações Unidas

| **PAEFI** | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

| **PAIF** | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

| **PESP-PE** | Plano Estadual de Segurança Pública de Pernambuco

| **PGJ** | Procuradoria-Geral de Justiça

| **PGM** | Procuradoria-Geral do Município

| **PNAD** | Política Nacional sobre Drogas

| **PSC** | Prestação de Serviços à Comunidade

| **RN** | Estado do Rio Grande do Norte

| **SAMU** | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

| **SCFV** | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

| **SEAS** | Serviço Especializado em Abordagem Social

| **SEL** | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

| **SEMAD** | Secretaria Municipal de Administração

| **SEMDES** | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

| **SEMPLA** | Secretaria Municipal de Planejamento

| **SEMTAS** | Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

| **SEMUL** | Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

| **SENAD** | Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

| **SISMUD** | Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas

| **SISNAD** | Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas

| **SME** | Secretaria Municipal de Educação

| **SMG** | Secretaria Municipal do Governo

| **SMS** | Secretaria Municipal de Saúde

| **SUAS** | Sistema Único de Assistência Social

| **SUS** | Sistema Único de Saúde

| **UA** | Unidade de Acolhimento

| **UBS** | Unidade Básica de Saúde

| **UFRN** | Universidade Federal do Rio Grande do Norte

| **UPA** | Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 6 |
| 2 OBJETIVOS | 9 |
| 2.1 OBJETIVO GERAL..... | 9 |
| 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 9 |
| 3 O SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS | 10 |
| 3.1 COMPOSIÇÃO | 12 |
| 3.2 ORGANOGRAMA | 12 |
| 3.3 RETROSPECTIVA..... | 13 |
| 4 A 1ª EDIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | 14 |
| 4.1 AVALIAÇÃO | 14 |
| 5 EIXOS OPERATIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS | 16 |
| 5.1 EIXO 1: GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS..... | 17 |
| 5.2 EIXO 2: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO..... | 17 |
| 5.3 EIXO 3: CUIDADO SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS | 18 |
| 5.4 EIXO 4: DEFESA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS | 19 |
| 6 AÇÕES E METAS | 20 |
| 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 31 |
| 8 REFERÊNCIAS | 34 |

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos anos, as políticas públicas brasileiras têm buscado o fortalecimento de redes intersetoriais de serviços para o enfrentamento de questões associadas ao consumo de substâncias psicoativas, como direito de cidadania, a partir da integração das diversas políticas – saúde, assistência social, educação, trabalho, mulher, habitação, segurança, cultura, esporte e lazer, entre outras –, na ampliação de serviços oferecidos, por parte das pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, do acesso a direitos e oportunidades, bem como o fortalecimento das famílias na sua função protetiva.

A necessidade da existência de uma rede intersetorial que atenda aos usuários de substâncias psicoativas é um reflexo da multiplicidade de questões que envolvem as áreas de saúde, social, cultural, dentre outras, não sendo possível concentrar todos os recursos em um só tipo de serviço ou política. No Brasil, essa temática é marcada pela exclusão e desigualdade social, fator que amplia a exposição aos riscos e danos das pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

Para tanto, foram construídos marcos legais e diversos instrumentos normativos referentes à Política sobre Drogas no Brasil, tais como: Política Nacional sobre Drogas (PNAD-2005); Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD) – Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Política Nacional sobre Álcool – Decreto nº 6.117/2007; Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas – Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, alterado pelo Decreto nº 7.637/2011; Lei nº 13.106, de 17 de março de 2015, que altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; entre outros.

Nessa perspectiva, o Governo Federal passou a priorizar, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), ações e projetos que promovem e fortalecem, nos territórios, as políticas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas na redução do seu impacto social, definindo como seus principais objetivos, quais sejam “I) prevenir e retardar o uso de substâncias psicoativas, principalmente, entre crianças, adolescentes e jovens; II) ofertar cuidado e ações de reinserção social para as pessoas que têm problemas com álcool e outras drogas; e III) apoiar as famílias para lidar com as consequências do uso de drogas” (BRASIL, 2006).

O tema *drogas (substâncias psicoativas)* é um assunto que, diz respeito a todos os cidadãos, aos membros de uma família, à comunidade ou ao indivíduo. O município do Natal, como todo o país, vem vivenciando um grave contexto de consumo prejudicial de substâncias psicoativas. A tarefa é árdua e desafiadora, pois, nos dias atuais, diante de tantas contradições e desigualdades sociais; da crise econômica e política do país; da mudança rápida das opiniões e nas relações sociais e institucionais; no Plano local, além da inserção na conjuntura já mencionada, existe o agravante de liderarmos os indicadores de violência nacional.

A Política Nacional sobre Drogas teve seu marco legal atualizado com a Lei nº 11.343/2006. Na perspectiva dessa nova legislação, a cidade de Natal aprovou a Lei nº 6.404, de 08 de abril de 2016, que institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SISMUD). Essa iniciativa tem como objetivo implantar uma metodologia inovadora na Política Pública sobre Drogas, executada por meio de ações articuladas, transversais e trabalhadas simultaneamente em todos os seus eixos: *Gestão Integrada da Política Municipal sobre Drogas; Prevenção e Promoção; Cuidado sobre o uso de Substâncias Psicoativas; Defesa Social e Direitos Humanos*, com a finalidade de fortalecer a ação do Município na prevenção, no cuidado e na repressão às substâncias psicoativas.

No propósito de operacionalizar a Política Pública sobre Drogas, por meio da intersectorialidade, nove Secretarias Municipais desenvolveram ações integradas e articuladas, no planejamento e na discussão da temática por meio das quais também foram instituídos o Comitê Gestor Municipal; O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMUD) e o Fundo Municipal de Política Pública sobre Drogas (FUMUD). Neste momento, vamos abordar as estratégias adotadas no cuidado e no tratamento de pessoas em situação de uso de substâncias psicoativas em nossa comunidade. Apresentaremos também os paradigmas vigentes na abordagem psicossocial desse tema, bem como a fundamentação teórica do trabalho realizado nessa linha de cuidado, sem esquecer os métodos de atenção para acompanhamento da família desse usuário. Nossa proposta aponta para as condições necessárias à redução das desigualdades enfrentadas por essas pessoas, resultando numa maior e melhor qualidade de vida da população.

Assim, o *Plano Municipal* tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, esporte, cultura e direitos humanos, em consonância com os pressupostos, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional sobre Drogas (PNAD).

Ademais, o *Plano Municipal* alinha-se ao *Plano Estadual de Políticas Integradas sobre Drogas do Rio Grande do Norte*, respeitando o pacto federativo de descentralização e compartilhamento das responsabilidades operacionais e financeiras no trato das políticas públicas e, em especial, da Política Pública sobre Drogas.

Este documento municipal expressa a longa caminhada percorrida pelos atores da rede e os resultados alcançados e, ainda, vislumbra novos caminhos a serem trilhados para a construção de uma política pública voltada efetivamente à garantia de acesso amplo e irrestrito dos cidadãos aos cuidados de saúde e a outras políticas públicas. O *Plano Municipal* apresenta ações relacionadas à redução da demanda, referentes à prevenção ao uso de substâncias psicoativas, ao tratamento, à recuperação, à redução de danos e à reinserção social, como também ações voltadas à redução da oferta de substâncias psicoativas, atividades inerentes à repressão da produção e ao tráfico ilícito de substâncias psicoativas.

De maneira geral, compreendemos que este *Plano Municipal* privilegia o trabalho em rede, no tocante à temática de substâncias psicoativas, planejando um *modelo de*

assistência estruturado a partir de ações transversais e a existência de serviços integrados e intersetoriais aos usuários de substâncias psicoativas.

Finalmente, destacamos que é extremamente importante considerar que o sucesso da Política Pública sobre Drogas s é o resultado da interação de todos esses atores que, por meio de uma solução derivada do diálogo, busquem alternativas para as contradições e os conflitos, estabelecendo alianças que permitam a viabilidade e possibilidades para a gestão pública, o que exige de todos os envolvidos a vigilância e o monitoramento do documento analisado.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Promover a articulação intersetorial para a definição de objetivos estratégicos, concretização de metas e estabelecimento de prazos para a efetivação do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas na Cidade do Natal.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a intersetorialidade dos programas e ações, atividades e projetos das Secretarias Municipais que compõem o SISMUD, assegurando a gestão integrada do Sistema;
- Promover ações de educação preventiva com foco no indivíduo e no seu contexto sociocultural, visando desestimular o uso inicial de substâncias psicoativas, por meio da redução dos fatores de risco e fortalecimento dos fatores de proteção;
- Promover ações de atenção, cuidado, apoio, mútua ajuda, recuperação, tratamento, proteção, promoção e reinserção social de pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Promover ações destinadas à diminuição da incidência do crime e da violência, por meio da aproximação entre uma segurança cidadã e a população a partir de uma atenção qualificada e alinhada com a rede de serviços socioassistenciais.

3 O SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SISMUD, do Município de Natal/RN, foi instituído através da Lei n.º 6.604 de 08 de abril de 2016 e tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I – A prevenção do uso abusivo de drogas, que compreende:

- a) as ações direcionadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e de risco da população;
- b) a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção da sociedade contra os elementos de risco;
- c) a construção do conhecimento e conscientização da população sobre os prejuízos do consumo abusivo de drogas lícitas ou ilícitas;

II – O cuidado, que compreende:

- a) a minoração dos riscos e danos ao bem-estar das pessoas envolvidas com substâncias entorpecentes e aos respectivos familiares, por meio de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e da saúde;
- b) a promoção da reinserção de usuários de drogas à sociedade, ao trabalho e à família;

III – a repressão, consubstanciada prioritariamente na atuação de combate à produção não autorizada de drogas, ao tráfico e ao crime organizado.

São princípios do SISMUD:

- I – o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;
- II – o respeito à diversidade e às particularidades sociais, culturais e comportamentais dos diferentes grupos sociais;
- III – o tratamento igualitário e o combate a toda forma de estigmatização social, reconhecendo que a discriminação produz e agrava a vulnerabilidade e a exclusão social, em particular de usuários de drogas;
- IV – o reconhecimento de que a juventude é uma parcela da população particularmente vulnerável ao uso abusivo de drogas;

V – o reconhecimento de que comunidades conflagradas pelo tráfico ilícito de drogas e pela violência devem receber particular atenção no desenho das políticas públicas sobre drogas;

VI – a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;

VII – a articulação com os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, entidades e demais instituições da sociedade civil, visando à cooperação mútua nas atividades do SISMUD;

VIII – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IX – a promoção da responsabilidade compartilhada entre poder público e sociedade, reconhecendo a importância, dentre as atividades do SISMUD, da participação social na prevenção do uso abusivo de drogas;

X – a capacitação continuada aos pais e/ou responsáveis, representantes de entidades governamentais e não-governamentais, iniciativa privada, educadores, religiosos, líderes estudantis e comunitários, conselheiros municipais e outros atores sociais sobre prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, objetivando ao engajamento no apoio às atividades preventivas com base na filosofia da responsabilidade compartilhada.

São objetivos do SISMUD:

I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável ao risco de assumir comportamentos para o uso abusivo, tráfico de drogas ilícitas e outros comportamentos correlacionados;

II – promover a educação, socialização e difusão dos conhecimentos sobre drogas entre os munícipes do Natal;

III – promover a integração transversal entre as políticas de prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IV – promover programas de auxílio psicossocial e orientação às famílias dos usuários de drogas;

V – assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de prevenção ao uso indevido de drogas e de repressão ao tráfico de drogas.

A gestão do SISMUD competirá à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES) sendo de sua atribuição:

- I – fomentar o funcionamento do Comitê Gestor Municipal e do COMUD, ainda que a presidência de tais colegiados fique a cargo de outras secretarias; e
- II – gerenciar o FUMUD, assegurando assento permanente de conselheiro do COMUD no respectivo conselho fiscal.

3.1 COMPOSIÇÃO

Integram o Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas - SISMUD:

- I – o Comitê Gestor Municipal – Composto por nove secretarias municipais definidas em lei e um Colegiado Técnico (CoTec)
- II – o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD - Composto por nove secretarias municipais definidas em lei e nove entidades da sociedade civil organizada eleitas.
- III – o Fundo Municipal sobre Drogas – FUMUD;

3.2 ORGANOGRAMA



3.3 RETROSPECTIVA

Para além de todas as dificuldades encontradas ao assumir o desafio de organizar a política sobre drogas em um município de grande porte, como Natal, fica evidente o crescimento e amadurecimento do trabalho realizado pelo SISMUD ao longo de sua execução. A princípio, a legalidade do sistema foi priorizada e toda a regulamentação publicada para dar legitimidade à Política, conforme documentos (anexo 1).

Em seguida, os profissionais da rede socioassistencial do município, assim como as entidades parceiras participaram ativamente dos fóruns intersetoriais divididos por regiões administrativas. Foram 12 edições em que foram discutidos fluxos, assistência, acolhimento, abordagens, entre outros.

Dando sequência às ações, foram realizados encontros com a população em situação de rua; discussão com a comunidade no bairro de Cidade da Esperança e Felipe Camarão, tendo em vista compreender os principais fatores de risco para as referidas populações e pensar juntos alternativas de superação.

A realização de 03 (três) workshops de Política Pública sobre Drogas também oportunizaram momentos de reflexão acerca das práticas profissionais, discussões embasadas cientificamente e fortalecimento da rede por meio da compreensão das atribuições de cada serviço e a interação necessária para o alcance das metas. Vale reforçar que o III Workshop tratou especificamente da discussão das metas e ações apresentadas no II Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Os colegiados do sistema têm funcionado efetivamente cumprindo os objetivos para os quais foram criados. O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas foi instituído e passou a custear importantes ações para a efetivação da referida Política.

4 A 1ª EDIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

A gestão da Prefeitura de Natal RN, com o propósito de operacionalizar a Política Municipal sobre Drogas, tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as Políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, esporte, cultura e direitos humanos, em consonância com os pressupostos, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e do Programa Crack é Possível Vencer.

Tendo como premissa a intersetorialidade, reuniu nove Secretarias Municipais com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas, no planejamento e na discussão da temática. Nesse sentido, por meio da Lei nº 6.604, de 08 de abril de 2016, foi instituído o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (SISMUD), cuja composição inclui o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD), o Comitê Gestor, o Colegiado Técnico - COTEC e o Fundo Municipal sobre Drogas (FUMUD). De acordo com o art. 6º dessa lei, a gestão do Sistema cabe à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), tendo como atribuição fomentar o funcionamento do Comitê Gestor, do Conselho e, ainda, gerenciar o Fundo Municipal sobre Drogas. Em 2018 por meio de um trabalho conjunto envolvendo todas as Secretarias citadas, assim como as entidades parceiras, foi lançado o I Plano Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal, cuja vigência compreende o período de 2016 a 2020, sendo prorrogado para 2021. A partir de então, as ações integradas das Secretarias que compõem o Sistema, vêm desenvolvendo um trabalho de relevância no âmbito municipal.

4.1 AVALIAÇÃO

Por se tratar de uma Política nova no município, para além de todo esforço empregado na execução da 1ª edição do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Natal, observamos alguns equívocos em sua elaboração, o que causou relativa dificuldade para mensurar os dados obtidos. Naturalmente, como parte de um planejamento estratégico, todos os entraves foram analisados para que o formato deste Plano siga os critérios estabelecidos de forma adequada e eficaz a um monitoramento mais efetivo.

No que diz respeito à execução, consideramos que houve um amadurecimento nos processos de trabalho, considerando a razoabilidade das ações para o alcance das metas. Afinal, não poderíamos deixar de considerar que os anos de 2020 e 2021, em razão da pandemia da COVID 19, incutiram uma mudança sem precedentes nos processos de trabalho, o que exigiu dos gestores estratégias inovadoras para a continuidade das ações

previstas, novos planejamentos diante de desafiantes demandas provocadas pela crise sanitária. A permanência de repensar os planos, adequá-los a uma nova realidade favoreceu, contudo, a um tempo de reflexão e maturação das ideias e de crescimento técnico na perspectiva do aprimoramento e da implementação do Plano.

O SISMUD, por meio de todos os seus colegiados, vem somando esforços para assegurar que a Política Municipal sobre Drogas seja cada vez mais fortalecida por entender que o momento atual compromete a saúde mental da população, tornando essencial a organização da rede de proteção que atende a demanda crescente da população comprometida pelo uso de substâncias psicoativas. Certamente, não é uma tarefa fácil, mas com o esforço conjunto de vencer as adversidades e fazer a diferença por meio de um trabalho sério e propositivo, teremos potencial para seguir no nosso propósito de enfrentar os problemas causados pelo uso das substâncias psicoativas e garantir à população natalense a assistência necessária para uma vida com dignidade e cidadania.

5 EIXOS OPERATIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A partir do Programa *Crack, é Possível Vencer*, os municípios acima de 200 mil habitantes fizeram adesão ao modelo proposto pelo Governo Federal para prevenir o uso e promover a atenção integral aos usuários de crack, bem como enfrentar o tráfico de substâncias psicoativas, com o objetivo de ampliar o cuidado e a atenção integral às pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Assim, a complexidade que envolve o *campo das substâncias psicoativas* deve ser compreendida de modo integrado, articulado, coeso e em troca constante com as diversas áreas do conhecimento, a partir de uma ampla oferta de ações, serviços e atividades que deem respostas mais efetivas sobre esse tema. Nessa perspectiva, este Plano deve ampliar e potencializar os serviços, programas, projetos e espaços coletivos voltados à prevenção, ao cuidado, à promoção e à reinserção das pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas em seus próprios territórios.

Além de outras iniciativas, a partir da realização dos Fóruns Intersetoriais, foi identificada a necessidade de construção dos fluxos para fortalecer as práticas de trabalho em rede, no tocante ao acolhimento e atendimento às pessoas em sofrimento psíquico ou em decorrência do uso de substâncias psicoativas. Nesse sentido, foram privilegiados os fluxos de cuidado às pessoas com transtornos mentais, em uso de substâncias psicoativas, em situação de rua, às crianças, aos adolescentes e gênero. Consubstanciados por temas transversais como o cuidado às pessoas com deficiência e às pessoas idosas.

Ressaltamos que a construção de fluxos integrados e intersetoriais tomou como base a divisão distrital (ou geográfica) – Norte, Sul, Leste e Oeste –, levando em consideração as especificidades de cada localidade e respeitando as características microterritoriais, sem perder a compreensão de todo o território natalense.

A governança intersetorial, portanto, é um elemento fundamental para evitar a fragmentação e a visão setorializada na formulação das políticas públicas. Nessa perspectiva, a intersectorialidade implica uma articulação entre setores da sociedade e atores sociais envolvidos com as questões das diversas problemáticas existentes e que têm o compromisso na garantia da efetivação de direitos.

Os Eixos Operativos deste Plano, estão na sequência definidos, detalhadamente, de acordo com os objetivos, as metas, as ações e os responsáveis. As respectivas ações serão desenvolvidas ao longo de um prazo total de cinco anos (vigência do Plano). Nessa perspectiva, os eixos operativos sinalizam metas e ações prioritárias das políticas públicas setoriais, como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, direitos humanos e segurança pública, de forma contextualizada com a realidade do Município do Natal/RN.

Podemos afirmar que as ações dos eixos operativos têm como objetivo a integração das políticas setoriais com a Política Pública sobre Drogas para ampliar o alcance das ações, assim como o estreitamento das relações dos usuários com os serviços ofertados. Pois, anteriormente, na fase de discussão e elaboração da política local, observamos que a integração das políticas e o diálogo com os usuários representavam uma grande lacuna a ser superada para a garantia da oferta dos serviços e das ações setorializadas, provocando um retrabalho das equipes e dos profissionais em suas áreas determinadas de atuação.

5.1 EIXO 1: GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Refere-se à organização, sistematização e ao monitoramento da política, contempla ações e resultados já alcançados, como também ações prioritárias que ainda devem ser alcançadas, em médio e longo prazo, atendendo aos elementos essenciais para o êxito da gestão pública (regulamentação da política, organização de fluxos, monitoramento e avaliação das ações e dos recursos financeiros, entre outros). Ademais, nesse eixo, foram priorizadas ações de capacitação e qualificação permanente dos profissionais das diversas políticas setoriais envolvidas, assim como supervisões temáticas.

5.2 EIXO 2: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO

Refere-se às ações de redução da demanda, potencializando os serviços e profissionais na área da saúde, educação e da assistência social, como também, ainda que de forma tangencial, os serviços e os profissionais das áreas de esporte, de cultura e de lazer, uma vez que a participação dessas áreas do Município da Cidade do Natal se deu de maneira fragmentada, com uma parca frequência nas reuniões decisórias, o que, ainda assim, não se justifica uma ausência nos serviços e cuidados prestados à população, pois o indivíduo neste Plano é visto em sua integralidade.

No campo da política de assistência social, a proteção social básica, por meio do CRAS e de outras unidades, é responsável pela prevenção de ocorrências de situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos nos territórios. Mesmo que a implantação de mais serviços se revele uma ação complexa e de difícil materialização, diante do cenário de crises política e econômica, consideramos, todavia, deixar clara tal pretensão, haja vista que o documento em análise trata de um planejamento de vigência quinquenal (art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.604/2016).

No campo da política de saúde, destacamos que os pontos de atenção, no componente de atenção básica, foram atendidos com ações prioritárias nas unidades de atenção básica, no núcleo de apoio e atenção à família, consultório na rua e nos centros de

convivência, relacionados à rede de atenção psicossocial, como também estratégias de referenciamento e matriciamento como da atenção básica com a especial da saúde e com a proteção social básica e especial da política de assistência social.

Na área da educação, as ações prioritárias foram pensadas desde a revisão dos planos e projetos pedagógicos nas escolas até o mapeamento das escolas como pontos de riscos e vulnerabilidades, associados ao consumo de substâncias psicoativas, visando a ações de prevenção no âmbito educacional.

Outras ações de grande relevância abordadas no *Plano Municipal* foram a estruturação do Núcleo de Atenção Psicossocial, a implantação do Programa de Tempo Integral (PROTEMP) e as ações de estabelecimento de fluxos e revitalização dos conselhos e de outras instâncias de discussões. Tais ações são fundamentais para identificação dos riscos e das vulnerabilidades associados ao uso de substâncias psicoativas, e indução de estratégias preventivas no âmbito escolar. Outrossim, destacamos que foram observadas ações transversalizadas com focos na prevenção e na promoção sob a responsabilidade de diversas políticas, tais como o mapeamento do território a ser trabalhado e a elaboração do diagnóstico do perfil das mulheres usuárias de substâncias psicoativas, possibilitando um arcabouço fundamental para orientar a oferta de cuidados aos usuários de substâncias psicoativas.

5.3 EIXO 3: CUIDADO SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Refere-se às ações de apoio e cuidado nas áreas de assistência social e saúde, toma como base as orientações e normativas das referidas políticas, como também das diretrizes nacionais da política sobre drogas.

No campo da política de assistência social, a proteção social especial, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e outras unidades especializadas, é responsável pelo atendimento especializado à famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos. Assim, no *Plano Municipal* foram contempladas ações voltadas para o fortalecimento e a qualificação dos serviços do Creas, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, e os Serviços Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade, o Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua – Centro Pop (com o Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua).

No campo da política de saúde, a preocupação se concentrou nos pontos de atenção com base nos seguintes componentes: atenção psicossocial, atenção de urgência e emergência, atenção residencial (unidades de acolhimento), atenção hospitalar, estratégias de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial (centros de inclusão social e geração de renda).

5.4 EIXO 4: DEFESA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O crime e a violência são fenômenos que possuem diversas causas e que exigem a participação das três esferas de poder e de diversos setores da sociedade, em uma atuação articulada e integrada para reduzir os fatores de risco e proteger a sociedade. Dentro desse contexto de enfrentamento ao crime e à violência, o Poder Público Municipal é o agente institucional prioritário para promover localmente ações destinadas à diminuição da incidência do crime e da violência. Por isso, o município encontra-se em uma situação privilegiada para coordenar e articular a implementação de políticas e programas voltados para prevenir a violência e a criminalidade.

As políticas de prevenção da violência mais eficientes são aquelas que dirigem suas ações para a redução de fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos grupos populacionais, dos lugares e dos comportamentos mais suscetíveis à violência. Nesse sentido, as ações focalizadas e integradas tendem a obter maior sucesso no enfrentamento ao crime e à violência.

Entendemos que ser cidadão implica em não se deixar oprimir e nem subjugar, mas, enfrentar o desafio para defender e exercer seus direitos. Ir além e desejar uma sociedade mais humanitária, menos injusta, em um mundo de contradições entre diversidades e possibilidades para uma minoria em detrimento de uma maioria vulnerável e sem acesso às políticas públicas. Portanto, a cidadania deve ser entendida como processo contínuo de construção coletiva, significando a concretização dos direitos humanos. Direitos, esses, consagrados em declarações, convenções e pactos internacionais, tendo a referência maior na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse sentido, os Direitos Humanos são valores, princípios e normas para a garantia da vida e da dignidade. A Constituição do Brasil determina, no art. 1º, a prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais e, no art. 5º e seguintes, define os direitos e as garantias fundamentais.

6 AÇÕES E METAS

| EIXO I - GESTÃO POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E CUIDADO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS | | | |
|--|---|--|--------------------|
| OBJETIVO: Promover a intersetorialidade dos programas e ações, atividades e projetos das Secretarias Municipais que compõem o SISMUD, assegurando a gestão integrada do Sistema; | | | |
| CÓDIGO DA AÇÃO | AÇÃO | METAS | RESPONSÁVEL |
| 1.1 | Elaboração do protocolo de gestão intersetorial de Políticas Públicas sobre os usos de substâncias psicoativas. | Definir um fluxo de intervenções dentro da rede integrada da Política Pública sobre Drogas, composta pelas Secretarias Municipais que compõem o SISMUD (Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas) | SISMUD |
| | | Estabelecer um fluxo contínuo e permanente de troca de informações com todos os órgãos do Sistema (Federal e Estadual e Municipal) a fim de promover a Política Pública sobre o uso de substâncias psicoativas no município do Natal | SISMUD |
| 1.2 | Implantação de uma Sala de Situação do SISMUD | Implantar uma sala de situação do SISMUD | SISMUD |

| | | | |
|-----|---|---|---------------|
| 1.3 | Potencialização dos recursos financeiros vinculados ao FUMUD por meio de captação de recursos | Elaborar e aprovar anualmente o plano de aplicação do FUMUD, considerando a análise de sua aplicação no ano anterior | SISMUD |
| 1.4 | Efetivação do monitoramento e avaliação das atividades do SISMUD | Implantar 01 ferramenta de monitoramento e avaliação do SISMUD no sistema E-Cidades | SISMUD |
| | | Realizar monitoramento anual da implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas | SISMUD |
| | | Elaborar 01 relatório anual de avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e divulgação pública dos resultados alcançados | SISMUD |
| 1.5 | Qualificação dos(as) técnicos(as) da rede para a atuação na execução dos programas educacionais ao uso de substâncias psicoativas | Realizar 01 evento de qualificação a cada semestre, durante a vigência do ano, envolvendo todas as secretarias que compõem o SISMUD | SISMUD |
| | | Realizar 04 qualificações para os profissionais das Equipes Técnicas do SUAS em relação a Política Pública Municipal sobre Drogas | SEMTAS |
| 1.6 | Integração das Secretarias que compõem o SISMUD em relação à Política Pública Municipal sobre Drogas | Realizar 08 fóruns intersetoriais durante a vigência do Plano, para discussão de casos promovendo a atuação integrada | SISMUD |

| | | | |
|------|---|--|---------------|
| 1.7 | Qualificação dos(as) conselheiros(as) do COMUD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas) | Realizar, durante a vigência do Plano, 2 qualificações para os(as) conselheiros(as) do COMUD | SISMUD |
| 1.8 | Qualificação para os(as) técnicos(as) do COTEC (Colegiado Técnico) | Possibilitar a participação dos(as) integrantes do COTEC em 08 eventos relacionados à Política Pública sobre Drogas | SISMUD |
| | | Ofertar, durante a vigência do Plano, 04 cursos de capacitação relacionado às Políticas Públicas sobre Drogas para os(as) integrantes do COTEC. | SISMUD |
| 1.9 | Implementar pesquisa científica sobre o uso de substâncias psicoativas no âmbito dos equipamentos de cada secretaria que compõem o SISMUD | Criar 1 instrumental de pesquisa científica referente ao uso de substâncias psicoativas no âmbito dos equipamentos de cada secretaria que compõem o SISMUD | SISMUD |
| 1.10 | Elaboração do Regimento Interno do Colegiado Técnico do SISMUD | Elaborar um Regimento Interno | SISMUD |

EIXO II - EDUCAÇÃO PLURICULTURAL SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

OBJETIVO:

Promover ações de educação preventiva com foco no sujeito e no seu contexto sociocultural, visando educar sobre o uso de substâncias psicoativas, por meio da redução dos fatores de risco e fortalecimento dos fatores de proteção;

| CÓDIGO DA AÇÃO | AÇÃO | METAS | RESPONSÁVEL |
|-----------------------|---|--|--------------------------------|
| 2.1 | Criação de Plano de Mídia para o SISMUD | Elaborar um Plano de Mídia para o SISMUD apresentando as estratégias para divulgação nos canais oficiais da Prefeitura. | SEMPLA E SECRETARIAS DO SISMUD |
| 2.2 | Fortalecimento das ações preventivas de cuidado direcionado às mulheres em situação de violência com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na intersetorialidade | Realizar reuniões trimestrais com vistas a articular a inclusão do CREN e Casa Abrigo nas ações de matriciamento junto aos CAPS e às Policlínicas, Consultório na Rua, CRAS e CREAS, Centro Pop e UAI Pop Rua 24h, com foco na atenção básica e especializada por distrito sanitário | SMS SEMUL SEMTAS |
| 2.3 | Identificação do processo de feminização do uso de substâncias psicoativas no âmbito do município. | Elaborar 01 instrumento de pesquisa científica sobre as mulheres usuárias de substâncias psicoativas atendidas pelos equipamentos das secretarias que compõem o SISMUD. | SMS SEMUL SEMTAS |

| | | | |
|-----|---|--|-------------------|
| 2.4 | Levantamento de potencialidades do território junto a rede SUAS e SUS integrando a participação comunitária nas atividades propostas | Elaborar um mapa de serviços incluindo ONGs e grupos culturais que possam ser parceiros das Secretarias no campo da Política Municipal sobre Drogas | SEMTAS |
| | | Realizar anualmente eventos nas 4 regiões administrativas do município visando promover a participação e integração cidadã da comunidade, priorizando as áreas com maior incidência de uso de substâncias psicoativas. Priorizando as áreas com maior incidência de uso de substâncias psicoativas | SEMTAS |
| 2.5 | Promoção das atuações socioeducativas junto às famílias em acompanhamento pelo CRAS de maneira a reduzir os fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção. | Inserir no Calendário de Atividades dos CRAS 02 eventos anuais de sensibilização no que concerne ao uso de substâncias psicoativas, de forma a reduzir os fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção | SEMTAS SMS |
| 2.6 | Viabilização de recursos humanos para compor a equipe do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), adequados aos critérios e necessidades previstos na Lei 13.935/2019 de modo a atender a comunidade escolar da rede municipal. | Estruturar o Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), para que atuem na perspectiva da prevenção e/ou apoio junto às unidades de ensino, no fortalecimento dos fatores de proteção e da rede intersetorial. | SME |
| 2.7 | Promoção de atividades socioeducativas junto às unidades de ensino da rede municipal, sobre assuntos relacionados ao tema da educação sobre o uso de substâncias psicoativas, com foco na construção do autocuidado | Alcançar 100% das comunidades escolares que contemplem o Ensino Fundamental I e II das quatro regiões administrativas da cidade. | SME |

| | | | |
|------|--|---|---|
| 2.8 | Realização de reuniões de discussão e planejamento de ações entre os Departamentos de Atenção Básica e Especializada da SMS e o de Ensino Fundamental da SME. | Potencializar as ações do PSE (Programa Saúde na Escola) em 100% unidades de ensino que já integram o programa | SME / SMS |
| 2.9 | Identificação e monitoramento das áreas de vulnerabilidade para o desenvolvimento de estratégias de atuação | Realizar mapeamento dos territórios nas quatro regiões administrativas da cidade através de utilização de relatórios disponibilizados pelo COINE. | Secretarias e órgãos que integram o SISMUD e possuem observatórios de vigilância |
| 2.10 | Fomentar a integração dos profissionais da educação acerca da elaboração de estratégias educacionais no tocante ao uso de substâncias psicoativas. | Revisar e analisar o Projeto Pedagógico das unidades de ensino municipais para fortalecer e integrar ações de prevenção à saúde e hábitos de vida saudável do corpo docente e discente. | SME |
| | | Incluir nos planos de aulas, atividades integradas entre as diferentes disciplinas, em torno da temática de qualidade de vida dos fatores de proteção ao uso de substâncias psicoativas | |
| 2.11 | Instituição da educação em tempo integral, distribuídas entre as quatro regiões administrativas do Município, como estratégia de fortalecimento dos fatores de proteção e qualidade de vida do corpo discente. | Implantar o Programa em Tempo Integral (PROTEMPI) em pelo menos 10 unidades escolares da rede municipal de ensino, aumentando o tempo de permanência do estudante na escola. | SME |

| | | | |
|------|---|---|------------|
| 2.12 | Promoção do bem-estar dos(as) estudantes na rede municipal, bem como dos membros de suas famílias, fortalecendo os fatores de proteção, construção de resiliência familiar e reduzindo os fatores de riscos. | Executar programas de apoio à instituição familiar do estudante em 50% das unidades de ensino, com o ensino fundamental, localizadas em áreas de maior vulnerabilidade no que se refere à educação das políticas públicas sobre o uso de substâncias psicoativas. | SME |
| 2.13 | Revitalização dos conselhos escolares e dos conselhos de classe, bem como dos grêmios estudantis como espaços para formação cidadã dos estudantes, com foco no autocuidado, na consciência crítica e na responsabilidade com seus projetos de vida. | Renovar e criar os Conselhos e Grêmios junto à 100% das unidades escolares que contemplem o Ensino Fundamental I e II das quatro regiões administrativas da cidade. | SME |
| 2.14 | Implementar ações formativas e de articulação em rede para atendimento às demandas vivenciadas pela comunidade escolar no tocante à educação e uso de substâncias psicoativas. | Realização de ações anuais, de integração entre estudante, família, escola e comunidade no que diz respeito à prevenção e/ou superação da violação de direitos, através de projetos e programas. | SME |
| | | Capacitação contínua, dos gestores das unidades de ensino para atuação em rede, contribuindo para articulação das políticas públicas no território. | |

EIXO III - CUIDADO SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

OBJETIVO:

Promover ações de atenção, proteção, garantia de direitos, apoio, mútua ajuda, redução de danos, tratamento, proteção, promoção e reabilitação psicossocial de pessoas com necessidades relacionados ao uso de substâncias psicoativas;

| CÓDIGO DA AÇÃO | AÇÃO | METAS | RESPONSÁVEL |
|-----------------------|--|---|-----------------------------|
| 3.1 | Reestruturação de modo integrado da rede de atenção composta por componentes e ponto de atenção que oferecem proteção e cuidado às pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na mulher vítima de violência, com risco iminente de morte | Pactuar 01 fluxo de atendimento prioritário à mulher vítima de violência abrigada na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC), que esteja em risco iminente de morte. | SMS SEMUL SEMTAS |
| 3.2 | Capacitação das equipes das 04 UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital dos Pescadores no acolhimento e manejo à crise, ampliando o espaço da assistência clínica de urgência voltado ao cuidado com as pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas | Realizar 04 treinamentos para as equipes que atuam nas 4 UPAS e Unidades Mistas. | SMS |
| 3.3 | Efetivação de ações de matriciamento junto aos CAPs, APTAD e às Policlínicas, com foco na Atenção Básica, por Distrito Sanitário. | Realizar trimestralmente oficinas territoriais nos 4 Distritos Sanitários. | SMS |

| | | | |
|-----|--|--|----------------------------------|
| 3.4 | Desenvolvimento de projeto com oferta de atividades terapêuticas utilizando ferramentas lúdicas e esportivas destinadas aos usuários dos CAPS. | Implantar 1 projeto com oferta de atividades terapêuticas utilizando ferramentas lúdicas e/ou esportivas destinadas para os usuários dos CAPS. | SMS SEL |
| 3.5 | Fortalecimento das ações do Consultório na Rua com ênfase na política pública de redução de danos. | Realizar, durante a vigência do Plano, 04 capacitações para as equipes do Consultório na Rua, com ênfase na política de redução de danos. | SMS |
| 3.6 | Fortalecimento da atuação do serviço especializado da Abordagem Social e da Guarda Municipal, destinada à População em Situação de Rua, identificando os usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, a partir de ações integradas de forma humanizada. | Capacitar anualmente, durante a vigência do Plano, profissionais do Serviço Especializado e da Guarda Municipal sobre substâncias psicoativas, formas de abordagens e direitos humanos. | SEMTAS SMS SEMDES |
| 3.7 | Fortalecimento das atividades do CentroPOP e da Unidade de Acolhimento 24h, destinadas à população em situação de rua, na perspectiva do cuidado com os sujeitos com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na intersetorialidade. Ações interativas culturais, esportivas e de redução de danos com as pessoas em situação de rua nos serviços socioassistenciais para a PopRua em Natal (CentroPop e UAI PopRua 24h) | Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações conjuntas com outras secretarias que compõem o SISMUD, no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas | SEMTAS SEMDES SMS SEL |

| | | | |
|------|--|--|---|
| 3.8 | <p>Fortalecimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), das Unidades de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Rede SUAS, do Serviço Especializado em Abordagem Social, do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida(LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) no acompanhamento das demandas dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com foco na intersectorialidade.</p> | <p>Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações conjuntas com as secretarias que compõem o SISMUD, no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas</p> | <p>SEMTAS SMS SEMDES</p> |
| 3.9 | <p>Qualificação do atendimento dos Conselhos Tutelares junto às crianças, adolescentes e a seus familiares no que concerne a atuação junto às demandas que envolvam o uso de substâncias psicoativas, com foco na intersectorialidade.</p> | <p>Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações de capacitação articuladas com as outras secretarias que compõem o SISMUD no que concerne ao cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas</p> | <p>SEMTAS SMS SEMDES</p> |
| 3.10 | <p>Fortalecimento das ações intersectoriais voltadas às mulheres vítimas de violência, com foco no uso de substâncias psicoativas.</p> | <p>Realizar durante a vigência do Plano, 04 encontros intersectoriais para discussão de casos, construção de fluxos de atendimento na rede municipal de saúde, com foco na saúde mental das mulheres vítimas de violência atendidas pela SEMUL</p> | <p>SEMUL SMS SEMTAS SEMDES</p> |

EIXO IV - DEFESA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO:

Promover ações destinadas a diminuição da incidência do crime e da violência, por meio da aproximação entre o sistema de segurança pública e os cidadãos a partir de uma atenção qualificada e alinhada com a rede de serviços socioassistenciais

| CÓDIGO DA AÇÃO | AÇÃO | METAS | RESPONSÁVEL |
|-----------------------|--|---|----------------------------|
| 4.1 | Mobilização da Sociedade na promoção da cidadania e no fortalecimento comunitário visando a proteção, efetivação e garantia de direitos das pessoas com necessidades decorrentes ao uso de substâncias psicoativas. | Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações educativas (fóruns, seminários, workshop, etc) sobre Cidadania e Direitos Violados para as pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, nos diversos espaços da sociedade. | SEMDES SEMTAS SEMUL |
| 4.2 | Formação de facilitadores para educação da defesa social e garantia de direitos | Realizar durante a vigência do Plano, 04 ações educativas (fóruns, seminários, workshop, etc) sobre Cidadania e Direitos Violados para os profissionais das políticas públicas que atuam com pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, nos diversos espaços da sociedade. | SEMDES |
| 4.3 | Desassociação do consumo de substâncias psicoativas à criminalidade, fomentando a proteção e garantia dos direitos humanos e a perspectiva de cuidado à pessoa com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas. | Garantir a presença da Guarda Municipal, de forma cidadã, com estabelecimento de relação com a comunidade em 30% das áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica e com maior incidência de violência. | SEMDES |
| 4.4 | Captação de parcerias com instituições que atuem no campo dos Direitos Humanos. | Desenvolver 04 ações dirigidas para população que têm seus direitos violados em parceria com instituições que atuem na área. | SEMDES |

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado ao longo deste documento, a formulação da 2ª Edição do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Natal-RN foi uma tarefa desafiadora. Inicialmente foram realizadas análises críticas acerca da 1ª Edição do Plano promovendo a reflexão sobre a importância de que as ações propostas fossem realmente viáveis em relação à sua aplicabilidade e à possibilidade de serem avaliadas quanto aos resultados alcançados.

Aprendizados foram possíveis devido à implicação dos profissionais que atuaram durante esse processo. Além disso, cabe destacar que em relação à temática do uso de substâncias psicoativas e seus fatores de risco, as estratégias e ações das políticas públicas recebem influência dos fatores socioeconômicos, políticos e culturais do território, frequentemente afetados pelas injunções contemporâneas cada vez mais críticas. Sendo assim, as articulações intersetoriais e a atuação multiprofissional são imprescindíveis para incidir sobre os determinantes sociais do processo de uso de álcool e outras drogas e promover saúde” (Costa et al., 2013).

Atuaram ativamente na produção deste documento, profissionais das nove secretarias que compõem o SISMUD - Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – como também, uma representação do COMUD – Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas. Essa multidisciplinaridade ampliou reflexões sobre os fenômenos envolvidos no contexto desta política, e à medida que as trocas aconteciam, o conhecimento era ampliado. Uma Política Pública Municipal sobre Drogas requer a atuação de equipes interdisciplinares com uma postura ética, para que sejam evitadas posturas estigmatizantes e culpabilizadoras, e que seja estimulado o fortalecimento dos fatores de proteção direcionados aos usuários, a suas famílias, à sociedade e as interações destes no território.

Sendo assim, de modo a efetivar a Política Pública Municipal sobre Drogas do Natal-RN, as secretarias que compõem o SISMUD desenvolveram conjuntamente os quatro eixos operativos contemplados neste Plano, dentre os quais, foram detalhadas as respectivas ações, metas, prazos e outorgados os responsáveis pela articulação das atividades inseridas em cada um deles.

Nesse sentido, cabe citar a importância da promoção de espaços de reflexão, interação, capacitação, troca de experiências e supervisão na intenção de que as equipes envolvidas na execução das ações incluídas nesta política tenham o suporte necessário à realização das suas atividades. Portanto, a capacitação e a educação permanente se fazem necessárias nesse campo de atuação.

Por sua vez, a intersetorialidade torna possível a atuação participativa de diversos atores presentes no território por meio da elaboração participativa dos fluxos e suas articulações. Visto que cada caso tem a sua singularidade, tende-se a estabelecer um percurso

particular na rede diante da flexibilidade que emerge ao se considerar a história dos envolvidos, suas vulnerabilidades pessoais e sociais, além do potencial da rede instalada.

O acompanhamento, monitoramento e avaliação precisam ocorrer de forma contínua, pois estes são elementos estruturantes para a organização, o desenvolvimento e a execução da política. Eles se desenvolvem por meio de a produção sistematizada de dados e informações e da definição de indicadores que possibilitem a mensuração dos equipamentos existentes, dos processos de trabalho, da articulação da rede, das ações e atividades desenvolvidas, assim como os produtos e resultados obtidos.

Ressalta-se, ainda, que a inter-relação e a interdependência existentes entre os indivíduos, seus contextos e o acesso ao uso de substâncias psicoativas, enaltecem a necessidade de que as intervenções frente aos fatores de risco, e em prol do fortalecimento dos fatores de proteção junto aos usuários e suas famílias, sejam realizadas de forma integrada no que remete às secretarias que compõem o SISMUD.

Considerando-se a complexidade que envolve a temática, a atuação nesta política contempla a articulação entre as diversas políticas públicas que contemplam diversas questões inerentes ao uso das substâncias psicoativas envolvendo a busca pela garantia e defesa de direitos, a capacitação continuada, o incentivo e a motivação dos profissionais em sua prática laboral, a atuação interdisciplinar de forma integrada e intersetorial, considerando a articulação entre os serviços e a implicação dos usuários, familiares e sociedade na perspectiva de se alcançar as metas e objetivos pautados neste documento, haja vista o fortalecimento de vínculos, a construção da autonomia e independência, a ampliação da participação social, o acesso aos serviços essenciais, fortalecendo, por conseguinte, os fatores de proteção e amenizando os fatores de risco.

No que concerne à promoção de “ações de educação preventiva com foco no indivíduo e no seu contexto sociocultural, visando desestimular o uso inicial de substâncias psicoativas, por meio da redução dos fatores de risco e fortalecimento dos fatores de proteção”, objetivo específico contemplado no “Eixo II - Prevenção e Promoção”, merecem destaque as estratégias direcionadas para a comunidade escolar, às famílias acompanhadas pelos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) e às mulheres em situação de violência e com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, bem como a importância da identificação das áreas de maior vulnerabilidade e da implementação de ações que possibilitem a ampliação da participação comunitária.

No tocante ao objetivo específico que trata sobre a promoção de “ações de atenção, cuidado, apoio, mútua ajuda, recuperação, tratamento, proteção, promoção e reinserção social de pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas”, inserido no “Eixo III - Cuidado sobre o uso de Substâncias Psicoativas”, incluem-se ações que contemplam os treinamentos e a capacitação de equipes que integram as UPAS (Unidades de Pronto Atendimento), Unidades Mistas, Consultório de Rua, Guarda Municipal, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Unidades de Acolhimento

Institucional, Conselhos Tutelares, como também a construção de um fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência atendidas pela SEMUL (Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres). Além disso, foram sugeridas a implementação de um Projeto com oferta de atividades terapêuticas para os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), ações de matriciamento por meio de oficinas nos territórios, e, por fim, o fortalecimento de atividades e de equipamentos que contemplem ações de cuidado às pessoas com necessidades em decorrência do uso de substâncias psicoativas.

Quanto ao objetivo específico que aborda a promoção de “ações destinadas à diminuição da incidência do crime e da violência, por meio da aproximação entre uma segurança cidadã e a população a partir de uma atenção qualificada e alinhada com a rede de serviços socioassistenciais”, contemplado no “Eixo IV - Defesa Social e Direitos Humanos”, destaca-se a ampliação da capacitação para os profissionais que atuam nas Políticas Públicas, especialmente no atendimento às pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, bem como ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), voltadas à desestigmatização da relação entre consumo de substâncias psicoativas e criminalidade, identificando áreas com maior incidência de violência e violação de direitos.

Deste modo, conclui-se que o referido Plano Municipal pretende, não apenas estruturar as Políticas Públicas para uma atuação em rede, mas também possibilitar um maior alcance e efetividade das ações, considerando-se como um dos maiores desafios “instaurar em todos os campos da saúde pública uma atitude que, ao mesmo tempo, garanta as especificidades acumuladas ao longo do tempo em cada núcleo de saber e, para além disso, consiga fazer atravessar tais saberes uns sobre os outros, de modo a construir novos olhares, novos dispositivos de intervenção” (BRASIL, 2003, p. 9), contemplando, deste feito, os aspectos multifatoriais que envolvem o uso de substâncias psicoativas.

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.637, de 8 de dezembro de 2011. Altera o Decreto no 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7637.htm> . Acesso em: 25 jan. 2022.

_____. **Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010.** Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria seu Comitê Gestor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7179.htm>. Acesso em: 25 jan. 2022.

_____. **Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007.** Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6117.htm>. Acesso em 25 jan 2022.

_____. **Lei nº 13.106, de 17 de março de 2015.** Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente; e revoga o inciso I do art. 63 do Decreto-Lei no 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13106.htm>. Acesso em: 25 jan. 2022.

_____. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 25 jan. 2022.

_____. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html>. Acesso em: 25 jan. 2022.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Alcool e outras Drogas/Ministério da Saúde. 2.ed. rev. ampl.- Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: atendimento no Suas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.** Brasília, 2016.

CARLINI, E. A. et al. II Levantamento domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil: estudo envolvendo as 108 maiores cidades do país: 2005. São Paulo : CEBRID – Centro Brasileiro de Informação sobre Drogas Psicotrópicas: UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, 2006.

COSTA, P. H. A. et al. Metodologia de implementação de práticas preventivas ao uso de drogas na atenção primária latino-americana. Ver Panam Salud Publica, v. 33, n. 5, p. 325-331, 2013. Disponível em: <<https://scielosp.org/article/rpsp/2013.v33n5/325-331/>>. Acesso em: 14 mar. 2022

LOYOLA, C.; MACEDO, P. (Org.). **Saúde mental e qualidade de vida.** Edições CUCA / UPUB, Rio de Janeiro, 2002.

NATAL. RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto nº 11.119, de 1º de novembro de 2016.** Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Natal (COMUD), e dá outras providências. Disponível em: <[file:///D:/Users/nouraide.queiroz/Downloads/COMUDDecreto_11.119_28_11_2016%20\(1\).pdf](file:///D:/Users/nouraide.queiroz/Downloads/COMUDDecreto_11.119_28_11_2016%20(1).pdf)>. Acesso em: 25 jan. 2022.

_____. _____. **Decreto nº 11.073, de 04 de agosto de 2016.** Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas para propor o Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, em consonância com as diretrizes nacionais, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de droga, integrando-se ao Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas (SISMUD). Disponível em: <http://portal.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/legislacao/Decreto_20160808_11073_.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2022.

_____. _____. **Decreto nº 10.743, de 03 de julho de 2015.** Institui o programa municipal de atuação integrada no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de drogas – protegendo vidas!, constitui o Comitê Gestor Municipal, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rn/n/natal/decreto/2015/1075/10743/decreto-n-10743-2015-institui-o-programa-municipal-de-atuacao-integrada-no-atendimento-a-pessoas-que-fazemuso-abusivo-de-drogas-protetendo-vidas-constitui-o-comite-gestor-municipal-e-das-outrasprovidencias>>. Acesso em: 25 jan. 2022.

NATAL. RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 6.604, de 8 de abril de 2016.** Institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – SISMUD, do Município de Natal/RN, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/legislacao/LeiOrdinaria_20160411_6604_.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2022.

NETO, Paulo. **Análise e Propostas Políticas Municipais de Segurança Cidadã: problemas e soluções,** São Paulo, 2006.

PERES, Girlane Mayara. **O processo de implantação de um programa de prevenção ao uso de drogas: o desafio da articulação de uma rede intersetorial.** Florianópolis, SC, 2014.



PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

2ª edição

**NATAL
2022**